



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA Nº

Suprima-se o § 17, do art. 213, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 4º da MPV 910, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em questão representa mais uma forma de abrandar a fiscalização dos limites dos imóveis pleiteados para regularização, contrariando determinação do STF no bojo da ADI 4269.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



CD/19182.56482-07